



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF N° 64, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece os critérios para a operacionalização da Tutoria Voluntária no âmbito do Programa de Tutoria, com vistas ao ano letivo de 2026.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando as normativas e diretrizes vigentes para o ano letivo, as atribuições previstas na Determinação de Serviço PROGRAD/UFF nº 08, de 19 de maio de 2025, bem como as iniciativas institucionais que objetivam dar suporte ao ensino de Graduação e contribuir para a redução dos índices de evasão e de retenção da UFF e para a permanência de estudantes,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para a operacionalização da Tutoria Voluntária no âmbito do Programa de Tutoria da UFF, com vistas ao ano de 2026.

§ 1º Caberá à Divisão de Monitoria da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento Acadêmico (DMO/CGDA) a gestão superior da Tutoria Voluntária no âmbito do Programa de Tutoria na UFF e o acompanhamento e execução de atividades previstas por esta Instrução Normativa no âmbito da PROGRAD.

§ 2º A Comissão de Monitoria instituída pela PROGRAD assessorará a DMO/CGDA no cumprimento de atividades de planejamento, execução e avaliação do Programa de Tutoria.

Art. 2º Tutor/a voluntário/a é o/a estudante regularmente matriculado/a em curso de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal Fluminense, ativo/a durante a vigência do Programa de Tutoria 2026, que executa as atividades previstas no projeto de tutoria a que está associado sem fazer jus a qualquer tipo de remuneração decorrente do exercício das atividades no âmbito da Tutoria Voluntária.

Art. 3º As atribuições dos/as Tutores/as Voluntários/as, dos/as Professores/as Orientadores/as, das Coordenações de Curso de Graduação e da DMO/CGDA estão dispostas no Anexo I desta Instrução Normativa.

Art. 4º O número máximo de tutores/as voluntários/as alocados/as por Coordenações de

Curso de Graduação é definido como a diferença entre o número de vagas distribuídas pela DMO/CGDA, a partir da análise dos Projetos de Tutoria, e o número de vagas solicitadas nos Projetos de Tutoria aprovados.

Art. 5º A atuação do/a tutor/a voluntário/a em um Projeto de Tutoria está vinculada à participação e aprovação em processo seletivo associado ao mesmo.

§ 1º Poderão atuar como tutores/as voluntários/as os/as alunos/as aprovados/as no processo seletivo de bolsistas para o Projeto de Tutoria, conforme o art. 5º da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 63, de 29 de setembro de 2025, e não classificados/as dentro do número de bolsas disponibilizado ao projeto.

§ 2º Na ausência de aprovados/as para executar a tutoria voluntária, a Coordenação de Curso poderá abrir edital específico para a seleção de tutores/as voluntários/as, considerado o disposto no art. 5º da Instrução Normativa PROGRAD/UFF nº 63, de 29 de setembro de 2025, desde que esteja descrita claramente a condição de seleção de tutores/as voluntários/as.

§ 3º Cabe às Coordenações de Curso de Graduação e/ou Pós-Graduação as providências para a publicação dos extratos dos Editais no Portal de Editais da UFF - <http://www.editais.uff.br/>.

Art. 6º A Coordenação de Curso de Graduação providenciará a elaboração de Ata de processo seletivo (Anexo IV) para o preenchimento, conferência e assinatura pela Banca Examinadora e ciência do/a Coordenador/a de Curso de Graduação.

§ 1º O/A Coordenador/a de Curso de Graduação deverá arquivar uma cópia digitalizada da ata e remeter outra para a DMO/CGDA, junto com o termo de compromisso do/a) tutor/a).

§ 2º A remessa dos documentos assinados deverá ser feita por meio de formulário eletrônico disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdz1MWtG5KPQqnbYkb3C4DI9MqjB93VFihR_bryn6uKjRsRzg/viewform?usp=dialog, até 30 (trinta) dias após a realização do processo seletivo.

Art. 7º Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as como Tutores/as Voluntários/as deverão preencher, datar e assinar uma via do Termo de Compromisso de Tutor/a Voluntário/a (Anexo III) digitalizado, enviá-lo à Coordenação do Curso responsável e preencher o formulário disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfH8RpCJ87HQXLGHsKPzHN13mPelw76OwQkd7_ziONSUH-F-Q/viewform?usp=dialog.

Parágrafo único. A data de entrada no Programa de Tutoria será aquela que consta do Termo de Compromisso, não podendo ser anterior a 1º de abril de 2026.

Art. 8º A DMO/CGDA arquivará as vias digitalizadas dos Termos de Compromisso e as Atas digitalizadas dos processos seletivos, depois de realizadas as devidas providências administrativas.

Art. 9º O/A Tutor/a Voluntário/a cumprirá carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais junto ao projeto.

Art. 10. A operacionalização dos eventos relacionados ao Programa de Tutoria será objeto de documentação específica.

Parágrafo único. A participação nos eventos organizados pela DMO/CGDA no âmbito do Programa de Tutoria é atividade obrigatória para os/as tutores/as voluntários/as.

Art. 11. Ao fim da edição do Programa de Tutoria objeto desta Instrução, a Coordenação do Curso de Graduação ao qual o(s)/a(s) tutor(es)/a(as) está(ão) vinculado(s)/a(as) deverá enviar para a DMO/CGDA, por meio de formulário e modelo próprio a serem divulgados, um relatório das atividades dos tutores.

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pela DMO/CGDA com base na legislação vigente e nos princípios da administração pública.

Art. 13. Esta Instrução Normativa, da qual fazem parte os Anexos I, II, III, IV, V, entrará em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço da UFF.

JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO

Pró-Reitor de Graduação

#####

ANEXO I**PROGRAMA DE TUTORIA – ATRIBUIÇÕES****1. Atribuições dos/as tutores/as voluntários/as:**

- 1.1. Cumprir carga horária semanal de 8 (oito) horas em atividades previstas no Projeto de Tutoria ao qual está vinculado/a;
- 1.2. Zelar pelo cumprimento do termo de compromisso assinado;
- 1.3. Atuar junto a estudantes ingressantes e concluintes de modo a orientá-los/as nos primeiros momentos da vida acadêmica;
- 1.4. Participar das atividades do Programa definidas pela Divisão de Monitoria (DMO/CGDA) da PROGRAD;
- 1.5. Oferecer cursos aos/às monitores/as do curso de graduação atendido, prioritariamente, de acordo com os temas de interesse dos mesmos e sugestões da DMO/CGDA;
- 1.6. Em caso de desistência, o/a tutor/a deve formalizar sua solicitação de desligamento junto à Coordenação de Curso à qual está vinculado/a, preenchendo o documento disponível no Anexo V deste edital;
- 1.7. O/A tutor/a, no desempenho das suas atividades, registradas em sua frequência mensal, não fará jus a qualquer remuneração.

2. Atribuições das Coordenações de Curso:

- 2.1. Supervisionar a execução do Programa de Tutoria no âmbito do seu Curso de Graduação, por meio das seguintes ações:
 - a) Organizar os processos seletivos dos projetos de tutoria, constituindo as bancas, realizando as provas, providenciando a documentação necessária (listas de presença e atas) e registrando as notas dos candidatos;
 - b) Encaminhar à Divisão de Monitoria (DMO/CGDA) da PROGRAD, via formulário eletrônico, a documentação dos processos seletivos;
 - c) Registrar a frequência dos/as tutores/as e encaminhar, por formulário divulgado oportunamente, para a DMO/CGDA, até o último dia de cada mês;
 - d) Caso algum dos/as tutores/as selecionados/as não seja egresso/a dos currículos vigentes, oferecer treinamento sobre as particularidades do currículo em que o/a tutor/a atuará, assim como as principais dificuldades dos/as alunos/as;
 - e) Avaliar as solicitações de dispensa dos/as tutores/as, encaminhando-as, com parecer, à Comissão de Monitoria da PROGRAD, via ofício;
 - f) Fica a critério das Coordenações de Curso repassar parte das suas atribuições ao/à professor/a responsável pelo programa de Tutoria do Curso, indicado pelas Coordenações.

g) Enviar para a DMO/CGDA, por meio de formulário e modelo próprios a serem divulgados, um relatório das atividades do(s)/as tutor(es)/as.

h) Encaminhar o Termo de Desistência assinado à DMO/CGDA, para arquivamento, por meio do formulário <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScIDG-ReJ3RktbzI3pGsHNlafXAAXCGbH-UsdHXhB-OHEnVg/viewform?usp=header>.

3. Atribuições da Divisão de Monitoria (DMO/CGDA) da PROGRAD:

- 3.1. Regulamentar a operacionalização do Programa de Tutoria para cada período letivo por meio de Instrução Normativa;
- 3.2. Estabelecer critérios para distribuição e alocação das vagas do Programa de Tutoria;
- 3.3. Conduzir o processo de análise dos Projetos de Tutoria elaborados pelas Coordenações de Curso;
- 3.4. Distribuir as vagas do Programa de Tutoria, de acordo com a análise dos Projetos de Tutoria;
- 3.5. Propor sugestões para a execução dos Projetos de Tutoria, visando à correção e ao aperfeiçoamento do Programa;
- 3.6. Avaliar os casos omissos e extraordinários;
- 3.7 Organizar e convocar os/as tutores/as para participar do Encontro de Tutores/as no começo do programa, do Fórum de Tutores/as em maio, no final do programa em dezembro, e outras atividades que venham a ser necessárias.

ANEXO II**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO
DIVISÃO DE MONITORIA
EDITAL**

1. DA IDENTIFICAÇÃO (preencher com as informações abaixo).

1.1 - Unidade.

1.2 - Coordenação de Curso.

1.3 - Título do Projeto.

1.4 - Processo seletivo para a escolha de tutores voluntários.

1.5 - Número de vagas oferecidas.

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 - Período.

2.2 - Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO/A ALUNO/A PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Tutoria.

4. DA SELEÇÃO.

4.1- Data e Horário.

4.2- Local de realização.

4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

4.4- Critérios de seleção.

4.5- Bibliografia indicada.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação).

4.8- Instâncias de recurso.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO. Os/As candidatos/as classificados/as deverão comparecer à Secretaria _____ para a assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado/a desistente o/a candidato/a que não comparecer no prazo de 1 (uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, de de 20__.

Coordenador/a de Curso

ANEXO III**Modelo de Termo de Compromisso**

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO
DIVISÃO DE MONITORIA

PROGRAMA DE TUTORIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM **XXXX**
TERMO DE COMPROMISSO – TUTORIA VOLUNTÁRIA

(Nome), (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado à (endereço residencial completo), telefones (fixo e celular), e-mail __, inscrito no RG sob o nº __ e no CPF sob o nº __; aluno/a do curso de Pós-Graduação em __, matrícula nº __.

O/A Voluntário/a de Tutoria declara estar ciente de que:

- I. ao exercício da tutoria voluntária não está associado qualquer tipo de remuneração;
- II. o cancelamento do vínculo com o Programa de Tutoria pode ocorrer a pedido do Tutor/a Voluntário/a ou da Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado/a, em função de desempenho insatisfatório ou outros motivos pertinentes e pelo desligamento do/a aluno/a do Curso de Pós-Graduação ao qual estava matriculado/a.

São deveres do tutor/a voluntário/a:

- I. dedicar 8 (oito) horas de trabalho semanal às tarefas pertinentes ao Programa, contribuindo para que o ensino se desenvolva com qualidade e procurando aperfeiçoar constantemente a formação para o exercício da docência de nível superior;
- II. executar o plano de atividades aprovado;
- III. comunicar formalmente à Coordenação do Curso de Graduação ao qual está vinculado qualquer afastamento ou o desligamento do Programa. Em caso de afastamento, deve ser apresentada justificativa acompanhada de documento comprobatório, se for o caso;
- IV. participar das atividades organizadas pela Divisão de Monitoria.

Niterói, __/__/20__.

Aluno/a: _____

Coordenador/a de Curso de Graduação _____ Ciente em _____

Coordenador de Curso de Pós-Graduação _____ Ciente em _____

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO
DIVISÃO DE MONITORIA
PROGRAMA DE TUTORIA – TUTORIA VOLUNTÁRIA
ATA DE PROCESSO SELETIVO

Data: _____

Coordenação de Curso de Graduação: _____

Coordenação de Curso de Pós-Graduação: _____

NOME DO CANDIDATO/A	NOTA

Banca Avaliadora:

SIAPE	NOME	ASSINATURA

Coordenador/a de Curso de Graduação: _____

Coordenador/a de Curso de Pós-Graduação: _____

ANEXO V

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO
DIVISÃO DE MONITORIA

PROGRAMA DE TUTORIA – TUTORIA VOLUNTÁRIA

COORDENAÇÃO DO CURSO _____

TERMO DE DESISTÊNCIA DE TUTORIA VOLUNTÁRIA

Niterói, ____ de _____ de ____

Eu, _____, matriculado/a na Universidade Federal Fluminense, sob o número _____, tendo sido aprovado/a no concurso e classificado/a para o Programa de Tutoria do curso _____, venho por meio deste comunicar que desisto da vaga de tutor/a voluntário/a e solicito o meu desligamento a partir desta data.

Assinatura do/a tutor/a

Coordenador/a de Curso _____ Ciente em _____